



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº /2024

**Autor:** Wellington Felipe dos Santos Rezende

Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação dos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Caçapava e dá outras providências.

**Art. 1º** É obrigatória a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, em todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, com as seguintes informações:

- I - data da locação;
- II - valor da locação;
- III - tempo de duração da locação, e;
- IV - objeto do contrato de locação.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 06 de fevereiro de 2024.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vereador – Cidadania





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obrigar a divulgação de informações relativas ao contrato de locação dos imóveis locados pela Administração Pública no Município de Caçapava

O objetivo principal do Projeto de Lei, ora apresentado, é assegurar a todos os munícipes a possibilidade de fiscalizar o bom uso dos recursos públicos no exercício de sua cidadania.

Trata-se de uma ampliação da transparência, a qual é necessária para a obtenção de uma boa administração pública.

O Poder Público deve ser uma representação legítima da sociedade que o elegeu e seu mandato deve ser exercido com a colaboração e parceria de todos os munícipes interessados em ter uma melhor qualidade de vida.

Para isso, é fundamental a transparência em todas as ações do governo municipal.

Anoto que, Leis Municipais semelhantes a esta propositura já foram aprovadas no ordenamento jurídico brasileiro. Cito para exemplificar os municípios de São Paulo (Lei nº 16.826/2018) e Pindamonhangaba (Lei nº 6.455/2021).

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vereador – Cidadania

